Estratégia Concursos

Aula 00

DETRAN-DF (Técnico de Trânsito) Regimento Interno (Somente PDF) - 2021 - (Pré-Edital)

Autor:
Equipe Tiago Zanolla, Tiago Zanolla

25 de Março de 2021

DETRAN-DF

Aula 00

APRESENTAÇÃO DO CURSO
REGIMENTO INTERNO DETRAN-DF (PARTE I)

1 - Apresentação do Curso 3
1.1 Conteúdos 4
1.2 Estrutura das Aulas 4
1.3 Cronograma de aulas 4
1.4 Teoria 4
1.5 Questões de Concurso 5
1.6 Fórum de Dúvidas 6
1.7 A metodologia funciona? 6
2 – Regimento Interno DETRAN-DF 8
2.1 Das finalidades e do objetivo do Detran-DF 8
2.2 Estrutura Administrativa 17
2.3 Das vinculações técnicas, normativas e das articulações 23
2.4 Disposições Diversas 24
3 - Questões de Concurso 27

3.1 Questões Propostas 27

3.2 Gabaritos 35

3.3 Questões Comentadas 35

1 - APRESENTAÇÃO DO CURSO

Oi, amigo(a)! Tudo bem?

Seja muito bem-vindo(a) ao **ESTRATÉGIA CONCURSOS** e ao nosso curso sobre o **Regimento Interno do Detran-DF.**

Meu nome é **Tiago Zanolla,** Engenheiro de Produção de formação, com duas especializações: uma em Gestão Empresarial e outra em Gestão de Projetos.

Minha vida no mundo dos concursos públicos começou em 2009, ano em que prestei meus primeiros concursos. Com pouco mais de quatro meses de estudos fui aprovado no concurso do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**. Fui nomeado em 2011 e desde então exerço cargo de **Técnico Judiciário Cumpridor de Mandados** na comarca de Cascavel.

Em 2009, logo após finalizar minha graduação, tive uma breve passagem como professor acadêmico. Como professor para concursos públicos, atuo desde 2013 ministrando cursos de legislações específicas de Tribunais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas entre outros.

Você pode conhece-los no link: http://bit.ly/cursos-zanolla

Juntando tudo isso, em parceria com o Estratégia Concursos, que é referência nacional em concursos públicos, trazemos a você a experiência como servidor público, como professor e como concurseiro. Essa é uma grande vantagem, pois sempre poderei lhes passar a melhor visão, incrementando as aulas e as respostas às dúvidas com possíveis dicas sobre as provas, as bancas, o modo de agir em dias de provas etc.





Proftiagozanolla

1.1 Conteúdos

Os tópicos que nós trabalharemos são os seguintes:

REGIMENTO INTERNO DO DETRAN-DF: Decreto nº 27.784/2007

1.2 Estrutura das Aulas

As aulas serão estruturadas da seguinte forma:

- **Teoria com linguagem acessível;**
- **Mapas mentais, macetes e esquemas;**
- **Questões Comentadas;**
- **Suporte - Fórum de dúvidas.**

OBS: Este curso não contempla videoaulas.

1.3 Cronograma de aulas

Nosso curso será ministrado em **3 aulas**, incluindo esta.

AULA	CONTEÚDO	DATA
Aula 0	Apresentação do Curso. Regimento Interno (parte I)	18/03
Aula 1	Regimento Interno (parte II)	23/03
Aula 2	Regimento Interno (parte III)	24/03

1.4 Teoria

Os assuntos serão tratados **ponto a ponto**, com **LINGUAGEM OBJETIVA, CLARA, ATUALIZADA** e de **FÁCIL ABSORÇÃO**.

Evitaremos, ao máximo, utilizar linguagem técnica. O objetivo aqui é fazer você aprender o conteúdo para que acerte as questões de prova, por isso, a última coisa que precisamos é linguagem legislativo-jurisprudencial.

Outro ponto que merece destaque é sobre a doutrina e jurisprudência. Eu adoraria discuti-las, mas isso, além de demandar um curso completo de direito (e vários meses), mais atrapalharia do que ajudaria na hora da prova. As discussões doutrinárias aprofundadas você encontrará nos cursos específicos, os quais são, igualmente, oferecidos aqui no Estratégia. De todo foram, trataremos da doutrina e da jurisprudência na medida necessária para fins de prova.

Por que na medida necessária? Porque o nosso objetivo - e acredito que o seu também-, é acertar as questões de prova e não se tornar um especialista no assunto. Se alinharmos desde já essa estratégia, acredito que você compreenderá a proposta do curso e terá bom rendimento na prova vindoura.

Pensando nisso, ao escrevermos o presente material, contemplamos, de forma compilada, os pontos mais importantes, sem que ocorra, contudo, a limitação ao texto de lei. **De forma paciente e prazerosa**, comentaremos os princípios basilares da norma e os artigos nele contidos **com maior probabilidade de serem cobrados** em eventuais questões de prova.

Alinhado a isso, é imprescindível a leitura da lei seca, por isso, apresentaremos os itens legais e explicaremos o que é mais importante. Geralmente, transformamos verso (a lei) em prosa (parágrafos). Essa é uma maneira excelente de tornar o estudo agradável e eficiente.

Existem também assuntos que não valem o aprofundamento. Nesses tópicos, passaremos de maneira mais rápida, para que possamos nos aprofundar nos assuntos mais importantes e com maior probabilidade de cair na prova.

1.5 Questões de Concurso

A resolução de questões é **uma das técnicas mais eficazes para a absorção do conhecimento** e uma importante ferramenta para sua preparação, pois além de aprender a parte teórica, você aprende a fazer a prova.

Aqui temos um probleminha: Existem pouquíssimas questões sobre os assuntos de nosso curso. Mas, fique tranquilo quanto a isso! Nós vamos fazer várias questões inéditas.

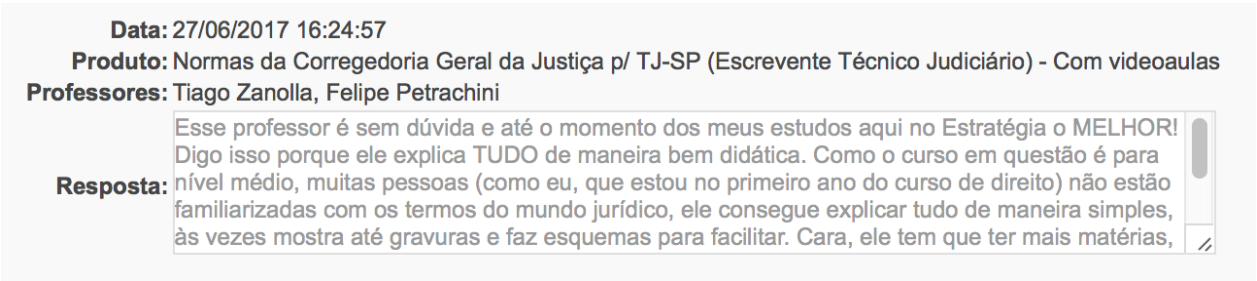
1.6 Fórum de Dúvidas

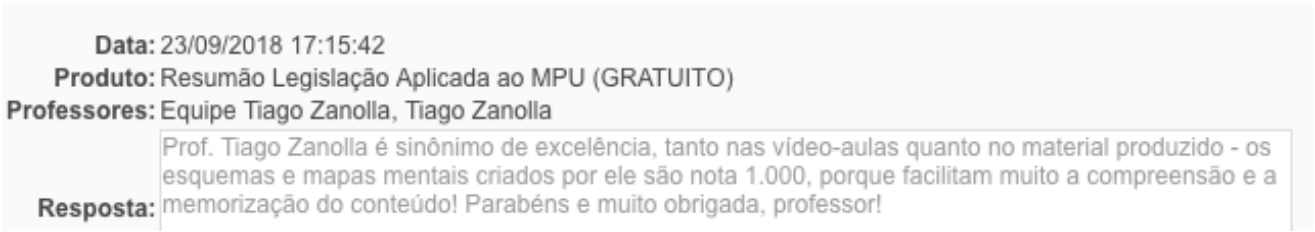
Nosso estudo não se limita apenas à apresentação das aulas ao longo do curso. É natural surgirem dúvidas.

Por isso, um dos grandes diferenciais é que você pode tirar suas dúvidas diretamente com o professor. Assim, você evita pesquisas em fontes duvidosas.

1.7 A metodologia funciona?

Acreditamos que a nossa metodologia seja o ideal para o nosso objetivo: **Fazer você acertar as questões de prova.** Temos certeza que estamos no caminho certo quando recebemos avaliações dos cursos como as abaixo:


Data: 27/06/2017 16:24:57
Produto: Normas da Corregedoria Geral da Justiça p/ TJ-SP (Escrevente Técnico Judiciário) - Com videoaulas
Professores: Tiago Zanolla, Felipe Petrachini
Resposta: Esse professor é sem dúvida e até o momento dos meus estudos aqui no Estratégia o MELHOR! Digo isso porque ele explica TUDO de maneira bem didática. Como o curso em questão é para nível médio, muitas pessoas (como eu, que estou no primeiro ano do curso de direito) não estão familiarizadas com os termos do mundo jurídico, ele consegue explicar tudo de maneira simples, às vezes mostra até gravuras e faz esquemas para facilitar. Cara, ele tem que ter mais matérias,


Data: 23/09/2018 17:15:42
Produto: Resumão Legislação Aplicada ao MPU (GRATUITO)
Professores: Equipe Tiago Zanolla, Tiago Zanolla
Resposta: Prof. Tiago Zanolla é sinônimo de excelência, tanto nas vídeo-aulas quanto no material produzido - os esquemas e mapas mentais criados por ele são nota 1.000, porque facilitam muito a compreensão e a memorização do conteúdo! Parabéns e muito obrigada, professor!



Data: 11/10/2018 00:50:02
Produto: Resumão Legislação Aplicada ao MPU (GRATUITO)
Professores: Equipe Tiago Zanolla, Tiago Zanolla
Resposta: O Tiago Zanolla é perfeito quanto a abordagem da matéria, tem uma didática simples e excelente e é muito cuidadoso e caprichoso no desenvolvimento do material. Parabéns Estratégia por reunir um time de professores da mais alta excelência!

Data: 22/10/2018 13:18:19
Produto: Noções de Legislação (Parte I) p/ TJ-PR 2018 (Técnico Judiciário) Com videoaulas-Pós-Edital
Professores: Felipe Petrachini, Tiago Zanolla, Equipe Tiago Zanolla
Resposta: De parabéns a equipe. Trazer material em PDF com suporte a vídeo com um professor Zanola tudo de bom. Ótima estrutura da apostila, com grifos e cores. Sem falar dos bons exercícios direcionados.

Data: 05/12/2018 11:35:39
Produto: Noções de Legislação (Parte I) p/ TJ-PR 2018 (Técnico Judiciário) Com videoaulas-Pós-Edital
Professores: Felipe Petrachini, Tiago Zanolla, Equipe Tiago Zanolla
As aulas em vídeos foram bem explicadas. O material em PDF me surpreendeu pela linguagem acessível que o professor utilizou.

Data: 01/01/2019 21:22:29
Produto: Normas da Corregedoria Geral da Justiça p/ TJ-SP (Escrevente Judiciário - Interior de SP) Pós-Edital
Professores: Felipe Petrachini, Tiago Zanolla, Equipe Tiago Zanolla
Aulas excelentes, nem preciso de consultar doutrinas!! Obrigada Estratégia por ter os melhores Professores...!!!!!

Naturalmente, ainda que em número infinitamente menor, também recebo sugestões e críticas. Quando isso acontece, trabalhamos o mais rapidamente possível para sanar possíveis falhas e trazer as melhorias pertinentes ao material.

Bem, era isso! Agora, chega de papo e mãos à obra!

2 – REGIMENTO INTERNO DETRAN-DF

Um regimento interno trata da estrutura e competências internas de determinada instituição.

Basicamente, veremos os órgãos que compõem a estrutura do DETRAN-DF e o que faz cada um.

Na parte de competências, para nossa sorte, precisamos apenas vincular determinada competência a determinado órgão. Por que sorte? Porque não precisamos estudar, aprofundar ou mesmo "entender" determinada atribuição.

Em provas, o examinador somente quer saber se você sabe quem faz tal coisa.

Mas nem tudo são flores.

São centenas de itens e isso tomará, certamente, uma boa parte do seu tempo. Nesse trecho a força bruta (memorização) será sua maior aliada.

Era isso!

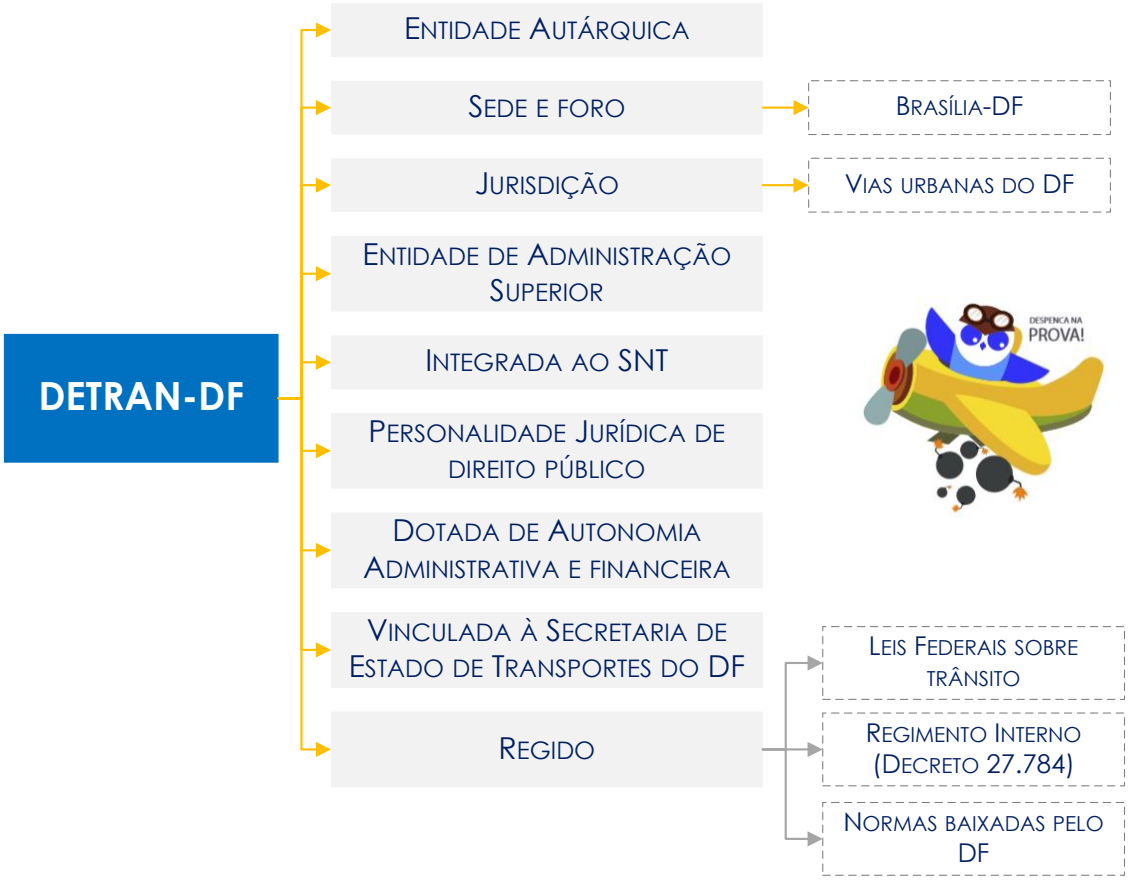
Mãos à obra!

2.1 Das finalidades e do objetivo do Detran-DF

Comecemos pelo artigo primeiro:

> *Art. 1º O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran – DF, reestruturado pela Lei nº 1.991, de 2 de julho de 1998, **entidade autárquica** de **administração superior** **integrante do Sistema Nacional de Trânsito**, com **personalidade jurídica de direito público**, **autonomia administrativa e financeira**, **vinculado à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal**, reger-se-á pela legislação federal sobre trânsito, por seu regimento próprio, acompanhado do organograma contido no Anexo I do presente e demais normas baixadas pelo Distrito Federal.*

O primeiro passo é "destrincharmos" esse artigo e ficar atento aos itens-chave:

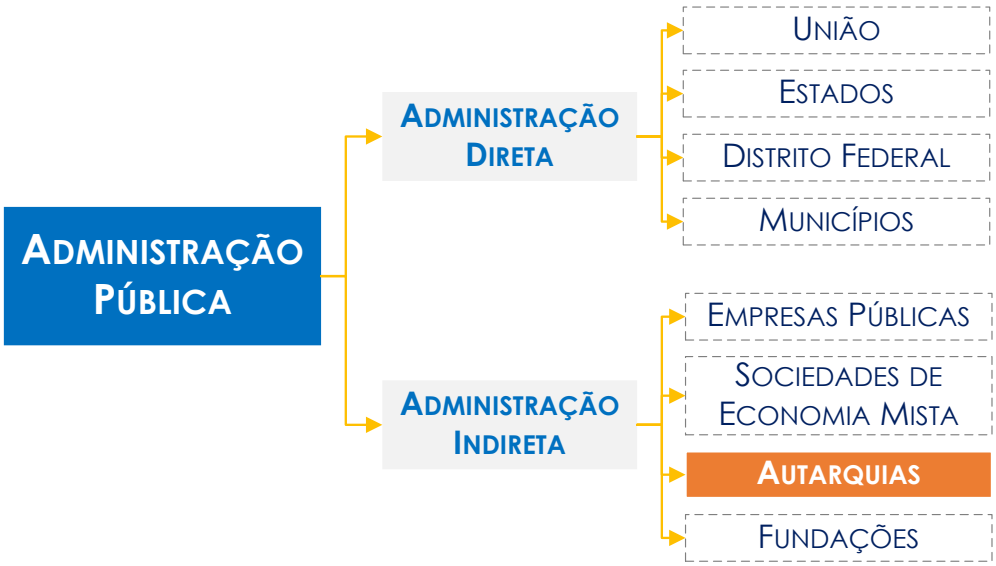


Vejamos as principais características de cada item:

ENTIDADE AUTÁRQUICA

Evidentemente, o DETRAN-DF faz parte da Administração Pública. Entretanto, precisamos entender em que local da estrutura está inserido.

Podemos dividir a Administração Pública em administração direta e indireta da seguinte forma:



Não é à toa que "autarquia" está em destaque acima.

As pessoas administrativas de administração indireta são vinculadas à respectiva administração direta, ou seja, o DETRAN-DF é vinculado ao DF, especificadamente, **vinculado à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.**

Segundo o Decreto-Lei n.º 200/1967, "*Autarquia é serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, **para executar atividades típicas da Administração Pública**, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira **descentralizada**".*

Nesse contexto, segundo CARVALHO FILHO (2013), autarquia é pessoa jurídica administrativa com relativa capacidade de gestão dos interesses a seu cargo e, embora sob o controle do Estado do qual se originou, exerce de forma autônoma as atividades, uma vez que o ente político transferiu competências no âmbito administrativo.

SEDE e FORO

O Detran-DF terá **sede e foro em Brasília – DF.**



A sede nada mais é do que o prédio principal de uma organização e o seu domicilio contratual. Por exemplo, se pegarmos uma empresa com centenas de unidades no País, espalhada por vários municípios, um dele, é chamado de Matriz, que é o local em que, normalmente, fica a diretoria da empresa. Essa é a sede.

Já Foro, trata da jurisdição em que as ações judiciais devem ser propostas. Por exemplo, eu moro em Cascavel no Paraná. Se eu quiser ingressar com uma ação contra o DETRAN-DF, ela tem que ser citada na sua sede. Não posso mandar citar, por exemplo, o gerente de uma das unidades do Detran-PR, por exemplo.

JURISDIÇÃO

O campo de ação circunscrito a **vias urbanas do território do Distrito Federal**.

ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal é o órgão máximo de trânsito com o objetivo de gerenciar, fiscalizar, controlar e executar os serviços relativos ao trânsito na respectiva circunscrição.

> *Art. 4º O Detran - DF tem por objetivo **proporcionar segurança e fluidez do trânsito viário à sociedade**, contribuindo para melhor qualidade de vida.*

Para tanto, o Detran-DF tem as seguintes finalidades:



SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

Segundo a Lei n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), o Sistema Nacional de Trânsito é o **conjunto de órgãos e entidades** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Assim, os "DETRAN's" são órgãos integrantes do SNT.

> *Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:*

> *I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;*
>
> *II - os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores;*
>
> *III - os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
>
> *IV - os órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
>
> *V - a Polícia Rodoviária Federal;*
>
> *VI - as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal; e*
>
> *VII - as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.*

PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

A natureza jurídica de direito público ou de direito privado determina diversas características jurídicas especiais, definindo qual o regime jurídico aplicável.

Basicamente, se a entidade exerce uma atividade de governo, é de direito público. Se explora atividade econômica, é de direito privado, pois se equipara as empresas particulares.

AUTONOMIA FINANCEIRA

A autonomia financeira do MP abrange a **capacidade de elaborar a sua proposta orçamentária** e a **capacidade de gerir e aplicar os recursos orçamentários** destinados à instituição.

A autonomia financeira não confere ao DETRAN o direito de gastar o quanto quiser. A elaboração da proposta deve obedecer aos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (a LDO orienta a elaboração dos orçamentos e investimentos estatais).

Precisamos entender isso.

O primeiro passo é saber que o DETRAN-DF conta com orçamento próprio.

> *Art. 6º A receita do Detran - DF será constituída de:*
>
> *I - dotações orçamentárias;*

Cabe à Gerência de Orçamento e Finanças (órgão interno do Detran-DF) elaborar a proposta orçamentária, propondo-a à Diretoria Administrativa e Financeira.

> *Art. 38 À Gerência de Orçamento e Finanças, unidade executiva, subordinada diretamente à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:*
> *IV - propor à Diretoria o orçamento anual da Autarquia;*
> *VII - elaborar a proposta orçamentária da Autarquia;*

OBS: O Núcleo de Pessoal vai elaborar a previsão orçamentária relativo ao pessoal.

> *Art. 30 Ao Núcleo de Pessoal, unidade executiva, subordinado diretamente à Gerência de Apoio Administrativo, compete:*
> *XVII - elaborar a previsão orçamentária relativa a despesas com pessoal;*

A Diretoria Administrativa e Financeira vai interagira com a Gerência de Orçamento e Finanças na elaboração da proposta.

> *Art. 27 À Diretoria Administrativa e Financeira, unidade de direção superior, subordinada diretamente a Direção Geral, compete:*
> *I - coordenar o estabelecimento das metas e dos programas de trabalho anuais relativos à administração, orçamento e finanças;*
> *III - interagir com a Diretoria de Planejamento e de Organização Administrativa na elaboração da proposta de programação anual da Autarquia relativa à administração, orçamento e finanças;*

A Diretoria Administrativa e Financeira vai encaminhar a proposta à Direção Geral. Com a proposta orçamentária e mãos, cabe a Direção Geral do Detran – DF encaminha-la (encaminha ao Poder Executivo).

> *Art. 9º À Direção Geral do Detran - DF, órgão de direção superior, compete:*
> *V - definir e encaminhar a proposta orçamentária da Autarquia;*

Na prática, cabe ao Diretor-Geral definir (no caso aprovar) e encaminhar o Poder Executivo.

> *Art. 100 Ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal cabe desempenhar as seguintes atribuições:*
>
> *XV - encaminhar propostas orçamentárias e pedidos de créditos adicionais e aprovar o orçamento analítico da Autarquia;*
>
> *XVI - definir o orçamento da Autarquia;*

Por que encaminha ao Executivo? Porque é ele que tem a competência de consolidar as propostas e propor a lei orçamentária anual.

> ***LEI ORGÂNICA DO DF***
>
> ***Art. 149.*** *Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*
>
> *I – o plano plurianual;*
>
> *II – as diretrizes orçamentárias;*
>
> *III – os orçamentos anuais.*
>
> *[...]*
>
> *§ 4º A lei orçamentária, compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, compreenderá:*
>
> *I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos e* ***entidades da administração direta e indireta****, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.*

Consolidado e finalizado, a proposta orçamentária é encaminhada ao Legislativo.

> ***LEI ORGÂNICA DO DF***
>
> ***Art. 150.*** *Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão encaminhados à Câmara Legislativa, que os apreciará na forma de seu regimento interno.*

Superados os tramites legislativos e aprovado, cabe à Gerência de Orçamento e Finanças acompanhar a execução orçamentária da autarquia.

> *Art. 38 À Gerência de Orçamento e Finanças, unidade executiva, subordinada diretamente à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:*
>
> *V - acompanhar a execução financeira e orçamentária da Autarquia;*





Mas não só de orçamento dos impostos vive o Detran.

Veja abaixo do que é constituída a receita do órgão:

> *Art. 6º A receita do Detran - DF será constituída de:*
>
> *I - dotações orçamentárias;*
>
> *II - recursos provenientes da arrecadação de tributos, encargos, preços públicos e multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito;*
>
> *III - rendas de bens patrimoniais;*
>
> *IV - rendas provenientes da venda em leilão de veículos apreendidos na forma da legislação específica em vigor;*
>
> *V - recursos oriundos de operações de crédito, inclusive os provenientes de empréstimos e financiamento de origem nacional ou estrangeira;*
>
> *VI - recursos oriundos da prestação de serviços a órgãos e entidades públicas ou particulares, nacionais, mediante contratos, convênios, ajustes ou acordos;*
>
> *VII - doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;*
>
> *VIII - vencimentos, salários, vantagens, benefícios ou obrigações não reclamados dentro dos prazos legais;*
>
> *IX - transferência de dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem consignados no orçamento do Distrito Federal;*
>
> *X - outras rendas diversas.*

ATENÇÃO! Os valores dos preços públicos e dos encargos a serem cobrados pelos serviços prestados aos usuários do Detran-DF, serão fixados por **ato de seu Diretor-Geral.**

Além disso, o DETRAN-DF terá como patrimônio:

> *Art. 5º O patrimônio do Detran - DF será constituído e integrado de:*
> *I - bens móveis e imóveis de qualquer natureza à sua disposição;*
> *II - bens e direitos que lhe forem transferidos ou por ele adquiridos; e*
> *III - bens móveis ou imóveis que lhe forem doados.*

AUTONOMIA ADMINISTRATIVA

A autonomia administrativa assegura ao DETRAN-DF a prerrogativa de se **AUTOGOVERNAR**. Para tanto, a instituição pode praticar atos próprios de gestão.

Além disso, o DETRAN pode gerir contratos, elaborar atos internos, fazer concurso, prover cargos públicos entre outros. Naturalmente, a prática desses atos deve obedecer às disposições constitucionais e infralegais.

2.2 Estrutura Administrativa

Fundamentado na autonomia administrativa, para a execução de suas atividades específicas e cumprimento das atividades de administração geral, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal contará com a seguinte estrutura administrativa:

UNIDADE	NÚCLEO
DIREÇÃO GERAL - DG;	-
DIRETOR-GERAL ADJUNTO;	-
OUVIDORIA;	-
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES COMUNITÁRIAS – COPROC;	-
CORREGEDORIA;	Núcleo de Correição – NUCOR; Núcleo de Disciplina – NUDIS;
PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR;	Núcleo de Contratos e Convênios – NUCOC;

	Núcleo de Registro e Acompanhamento de Feitos – NURAF;
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM;	
DIRETORIA DE INFORMÁTICA – DIRIN;	Núcleo de Análise e Desenvolvimento – NUADE; Núcleo de Suporte Técnico – NUSTE; Núcleo de Auditoria e Produção – NAPRO;
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – DIRPLAN;	Núcleo de Pesquisa e Tratamento de Dados – NUPED; Núcleo de Planejamento e Programação – NUPLA; Núcleo de Modernização Administrativa – NUMAD;
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIRAF;	
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – GERAD;	Núcleo de Recursos Humanos – NUREH; Núcleo de Comunicação e Documentação Administrativa – NUDOC; Núcleo de Pessoal – NUPES; Núcleo de Material – NUMAT; Núcleo de Administração Predial – NUPRE; Núcleo de Aposentados e Pensionistas - NUAPE; Núcleo de Qualidade de Vida – NUQUAV; Núcleo de Manutenção de Veículos e Equipamentos – NUMAV; Núcleo de Compras – NUCOM;
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – GEROF;	Núcleo de Contabilidade – NUCONT; Núcleo de Receita e Despesa – NUCRED; Núcleo de Execução Orçamentária – NUORÇ; Núcleo de Cobrança – NUCOB;
DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES – DIRCONV;	
GERÊNCIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS – GERVEI;	Núcleo de Registro e Licenciamento de Veículos – NULIV; Núcleo de Controle e Arquivo de Processos de Veículos – NUARV; Núcleo de Atendimento às Entidades Públicas e Credenciadas – NUATE;

	Núcleo de Controle de Placas – NUPLAV; Núcleo de Fiscalização de Veículos – NUFIV;
GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES – GERHAB;	Núcleo de Registro e Controle de Centros de Formação de Condutores – NUCEF; Núcleo de Avaliação de Candidatos – NUCAN; Núcleo de Registro e Expedição de Documentos de Condutores – NURED; Núcleo de Controle e de Arquivo de Processos de Condutores – NUARC; Núcleo de Fiscalização de Habilitação – NUFHA;
GERÊNCIA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES – GERIP;	Núcleo de Controle de Infrações – NUCOI; Núcleo de Análise de Recursos – NUARE; Núcleo de Análise de Defesa Prévia – NUDEP;
GERÊNCIA DE SAÚDE – GERSA;	Núcleo Médico – NUMED; Núcleo de Psicologia – NUPSI; Núcleo de Clínicas – NUCLI;
DIRETORIA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – DIRPOL;	Núcleo de Operações Aéreas – NUOPA;
CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DE TRÂNSITO – CCOTRAN;	
GERÊNCIA DE ENGENHARIA – GEREN;	Núcleo de Estudos e Elaboração de Projetos – NUPRO; Núcleo de Segurança e Prevenção de Acidentes – NUSPA; Núcleo de Sinalização Estatigráfica – NUEST; Núcleo de Desenho e Geoprocessamento – NUGEO; Núcleo de Sinalização e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos – NUMEQ; Núcleo de Fiscalização de Engenharia – NUFEN;
GERÊNCIA DE EXAME, INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR E DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES – GERINSP	Núcleo de Operações Técnicas – NUTEC; Depósito de Veículos Apreendidos – DVA; Núcleo de Policiamento e Fiscalização de Trânsito – NUPOL;

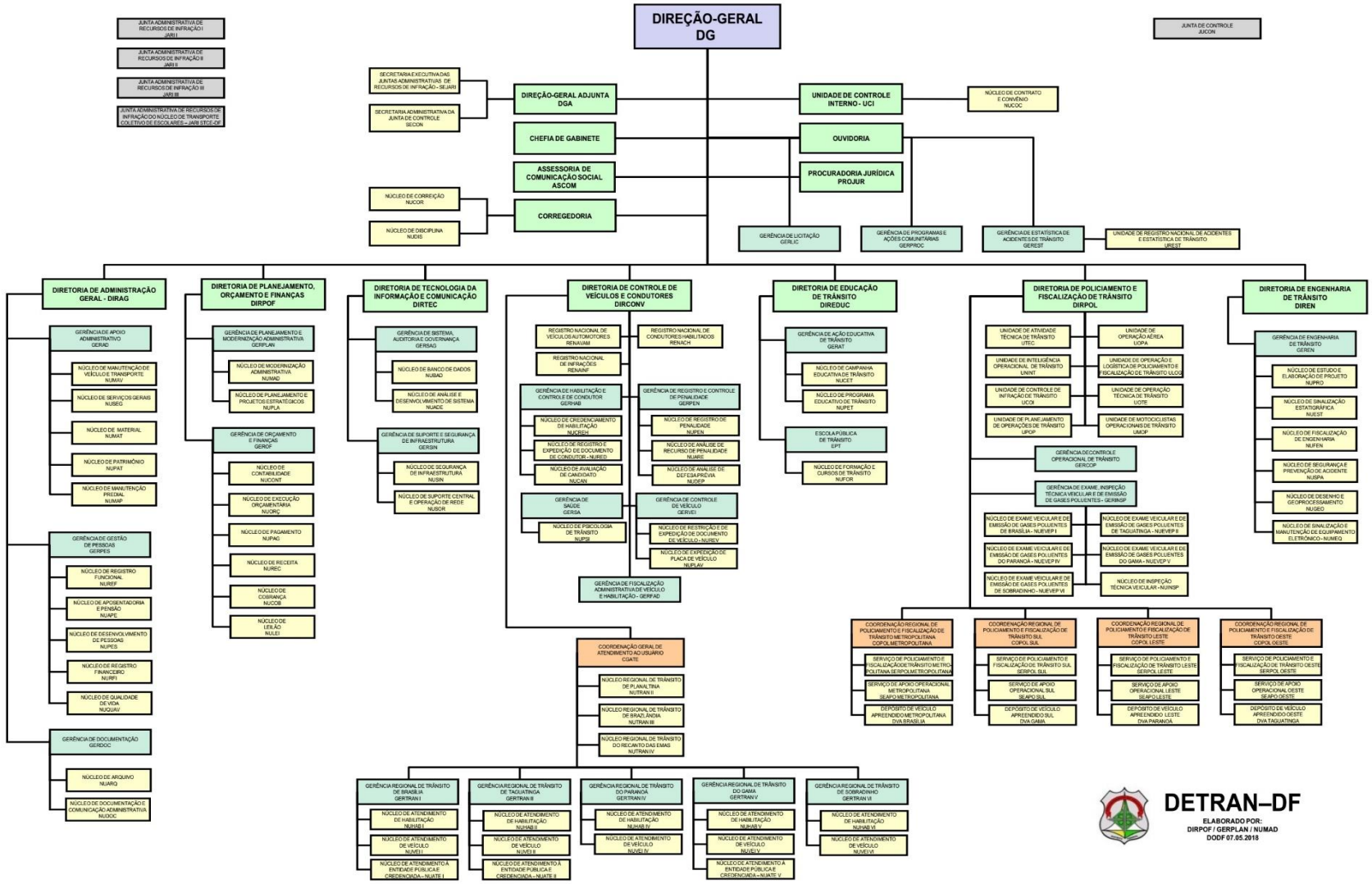
	Núcleo de Vistoria e de Inspeção de Segurança Veicular e Emissão de Gases Poluentes – NUVIP; Núcleo de Planejamento de Operações - NUPOP; Núcleo de Atendimento e Controle dos Permissionários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares – NUACE;
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – DIREDUC;	Núcleo de Campanhas Educativas de Trânsito – NUCET; Escola Pública de Trânsito – EPT; Núcleo de Apoio Pedagógico – NUAPO;
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – DIRAU;	
GERÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO I – BRASÍLIA – GERTRAN I;	Núcleo de Cadastro e de Habilitação de Condutores – NUHAB I; Núcleo de Apoio Administrativo – NUAPA I; Núcleo de Registro e Licenciamento de Veículos – NULIV I;
GERÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO II – TAGUATINGA – GERTRAN II;	Núcleo de Cadastro e de Habilitação de Condutores – NUHAB II; Núcleo de Registro e Licenciamento de Veículos – NULIV II; Núcleo de Engenharia de Trânsito – NUENG II; Núcleo de Apoio Administrativo – NUAPA II;
GERÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO III – CEILÂNDIA – GERTRAN III;	Núcleo de Cadastro e de Habilitação de Condutores – NUHAB III; Núcleo de Registro e Licenciamento de Veículos – NULIV III; Núcleo de Apoio Administrativo – NUAPA III;
NÚCLEOS REGIONAIS DE TRÂNSITO – NUTRAN	

TOME NOTA:

> *Art. 121 As unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal,* ***funcionarão em regime de mútua colaboração e articulação****, respeitadas as competências regimentais.*

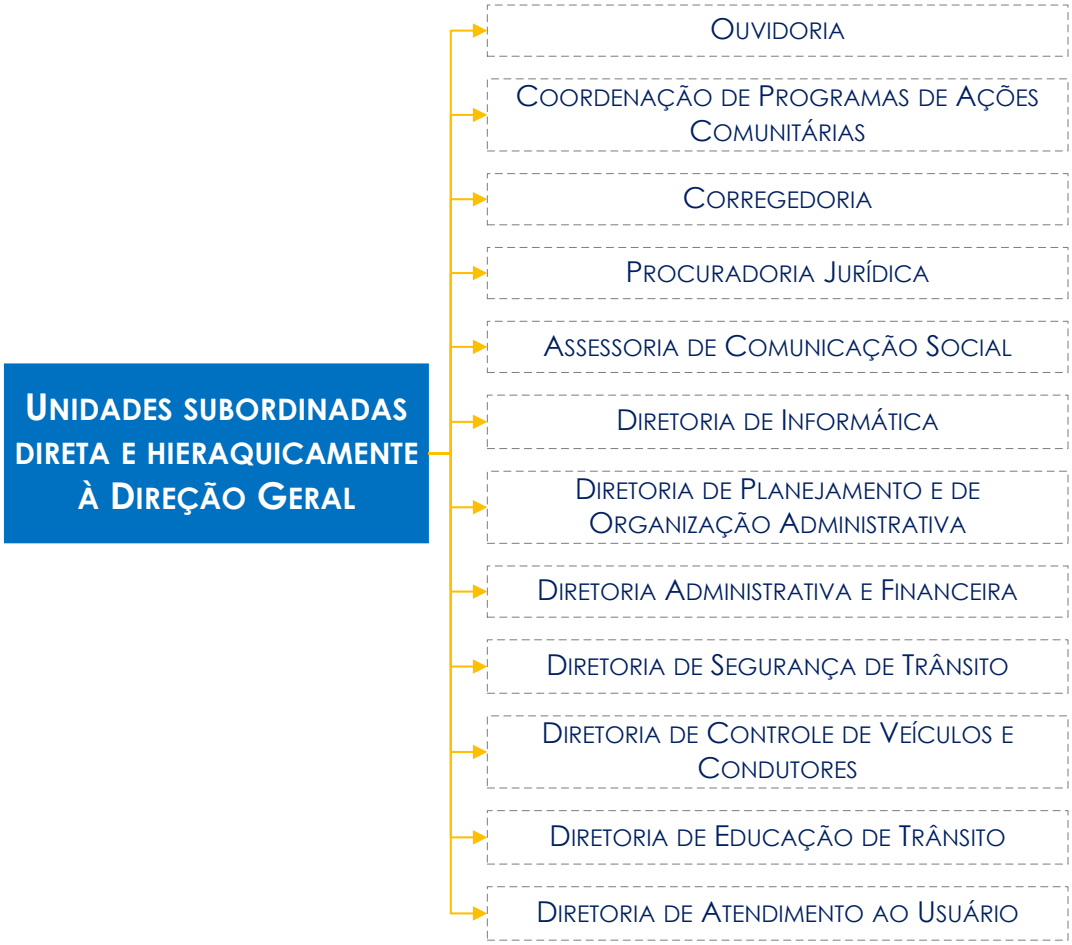
Graficamente, temos o seguinte:

ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL



FONTE: http://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/08/Detran_Organograma_Ampliado.jpg

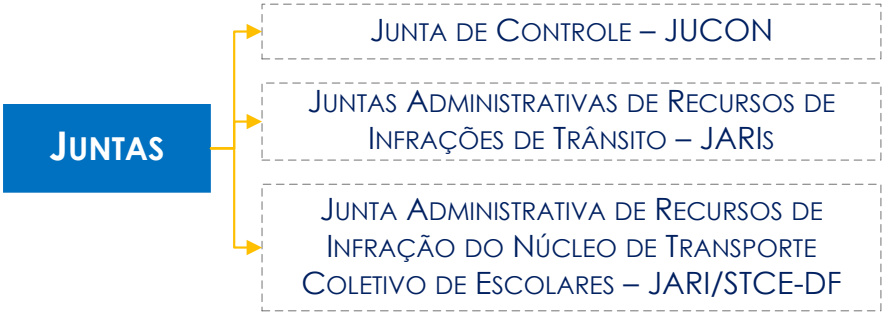
É de suma importância saber que são **subordinadas direta e hierarquicamente à Direção Geral**, as seguintes unidades:



NOTA:

> *Art. 122 A Subordinação hierárquica das unidades da Autarquia define-se no enunciado das competências respectivas.*

Além disso, junto à Autarquia funcionarão as seguintes juntas, que terão suas atividades e competências definidas em regimentos próprios:



E, subordinadas diretamente à Direção Geral, haverá uma **Comissão Permanente de Licitação**, cujas atividades e composição serão definidas em ato próprio do dirigente da Autarquia.

2.3 Das vinculações técnicas, normativas e das articulações

Para fins de orientação técnica e normativa, as unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, abaixo relacionadas, obedecerão as seguintes **vinculações externas** (Art. 116):

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO EXTERNA
Procuradoria Jurídica	À Procuradoria Geral do Distrito Federal
Assessoria de Comunicação Social	À Agência de Comunicação Social
Diretoria de Informática	À Secretaria de Estado de Fazenda, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Diretoria de Planejamento e de Organização Administrativa	À: a) Secretaria de Estado do Governo; b) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; c) Secretaria de Estado de Fazenda; d) Secretaria de Estado de Segurança Pública; e) Secretaria de Estado de Transportes;
Diretoria Administrativa e Financeira	À: a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; b) Secretaria de Estado do Governo; c) Secretaria de Estado de Fazenda;

Além disso, havendo necessidade no exercício regular de suas competências, as unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal abaixo relacionadas, articular-se-ão, respectivamente:

UNIDADE	PODE SE ARTICULAR COM
Diretoria de Segurança de Trânsito	a) Secretaria de Estado de Segurança Pública; b) Policia Militar do Distrito Federal; c) Polícia Civil do Distrito Federal; d) Secretaria de Estado de Transportes, Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte Urbano do Distrito Federal; e) Subsecretaria das Cidades e Administrações Regionais do Distrito Federal; f) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília – CAESB, Companhia Energética de Brasília – CEB; g) Secretaria de Estado de Obras; h) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente i) Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Atendimento ao Usuário	a) Subsecretaria das Cidades; b) Administrações Regionais do Distrito Federal.

2.4 Disposições Diversas

SUBSTITUIÇÕES

Nos casos de afastamentos por motivos de férias, viagem à serviço, tratamento de saúde e outros assemelhados (Art. 118):

DIRETOR-GERAL DO DETRAN-DF → SUBSTITUTO EVENTUAL DESIGNADO POR ATO DO **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES**

Já os demais ocupantes de cargos comissionados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em seus impedimentos e ausências terão

DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS → SUBSTITUTOS DESIGNADOS POR ATO DO **DIRETOR-GERAL DA AUTARQUIA**

CARGOS COMISSIONADOS

Cargos comissionados são aqueles de livre nomeação e exoneração, ou seja, não é necessário concurso público para prove-lo.

De forma inteligente, o Regimento determina que os cargos comissionados serão ocupados por critérios técnicos, não políticos.

> *Art. 119 Os cargos comissionados do Quadro do Detran-DF deverão ser preenchidos por pessoas de reconhecido saber e capacidade para administrar os problemas de trânsito na área específica e de desenvolver o crescimento racional dos serviços públicos prestados à sociedade.*

Além disso, para preenchimento dos cargos comissionados, existem alguns requisitos:

CARGO	REQUISITOS
Diretor-Geral Diretor-Geral Adjunto Ouvidor Coordenador de Programas de Ações Comunitárias Procurador Jurídico Assessor de Comunicação Social Diretor de Informática Diretor de Planejamento e de Organização Administrativa Diretor de Controle de Veículos e Condutores Diretor Administrativo e Financeiro	Além do perfil adequado para o exercício regular das atividades exigidas na unidade, até 50% deles poderão ser preenchidos por pessoas não pertencentes ao Quadro Permanente da Autarquia, portadores de nível superior, com reconhecido desempenho na evolução dos serviços prestados à causa pública.

Diretor de Segurança do Trânsito Diretor de Educação de Trânsito Diretor de Atendimento ao Usuário Assessores do Diretor-Geral	
Demais cargos comissionados	Serão preenchidos privativamente por servidores do Quadro Permanente da Autarquia. Os cargos comissionados poderão ser preenchidos por pessoas não pertencentes ao Quadro Permanente da Autarquia, desde que seja deduzida igual quantidade de cargos do total correspondente à percentagem de que trata o item anterior
Corregedor	Será preenchido privativamente por servidor do Quadro Permanente da Autarquia, de nível superior de escolaridade, com perfil adequado para o exercício regular das atribuições do cargo e reconhecido desempenho no serviço público.

TOMADA DE DECISÕES IMPORTANTES

Para as decisões de notória relevância, o **Diretor-Geral do Detran - DF convocará reunião** e adotará a decisão que prevalecer pela maioria de votos, registrados em ata com a participação:



A reunião será presidida pelo Dirigente da Autarquia e na sua ausência, por seu substituto eventual.

DÚVIDAS NA APLICAÇÃO DO REGIMENTO

> *Art. 123 As dúvidas que por ventura possam surgir na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Diretor-Geral da Autarquia.*

3 - QUESTÕES DE CONCURSO

3.1 Questões Propostas

1. (Elaborada pelo Professor)

São finalidades do Detran-DF, exceto:

a) planejamento, administração geral, normatização, pesquisa e tratamento de dados

b) registro, licenciamento e alienação de veículos

c) formação, habilitação e reciclagem de condutores

d) educação para o trânsito

e) engenharia e operação do sistema viário urbano

2. (Elaborada pelo Professor)

Considere

I - bens móveis e imóveis de qualquer natureza à sua disposição;

II - bens e direitos que lhe forem transferidos ou por ele adquiridos; e

III - bens móveis ou imóveis que lhe forem doados.

O patrimônio do Detran - DF será constituído e integrado de:

a) I, apenas

b) I e II, apenas

c) I e III , apenas

d) II e III, apenas

e) I, II e III

3. (Elaborada pelo Professor)

Considere

I - Direção geral

II - Diretor-geral adjunto

III - Ouvidoria

IV - Corregedoria

V - Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

São unidades administrativas do Detran DF

a) I, III e V, apenas

b) I e II, apenas

c) I, III e IV , apenas

d) II, III, IV e V, apenas

e) I, II, III e IV, apenas

4. (Elaborada pelo Professor)

Acerca da natureza do Detran-DF, assinale a opção correta.

a) O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran – DF é integrante do Sistema Estadual de Trânsito.

b) O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran – DF é entidade autárquica de administração superior.

c) O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran – DF tem personalidade jurídica de direito privado.

d) O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran – DF reger-se-á exclusivamente pela legislação federal sobre trânsito.

e) O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran – DF tem autonomia administrativa e financeira, vinculado ao Ministério dos Transportes.

5. (UECE-CEV – 2018 – Detran-CE)

O Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) é

a) um ente fundacional integrante da administração direta pública estadual.

b) um órgão integrante da administração pública indireta estadual.

c) uma pessoa jurídica integrante da administração pública direta estadual.

d) uma entidade autárquica integrante da administração pública indireta estadual.

6. (Elaborada pelo Professor)

Suponha que o DETRAN-DF tenha feito uma licitação qualquer. De acordo com o Regimento Interno do órgão, isso é possível, pois

a) O Detran-DF tem autonomia administrativa, funcional e financeira.

b) O Detran-DF tem autonomia administrativa e financeira.

c) O Detran-DF tem autonomia administrativa e funcional.

d) O Detran-DF tem autonomia administrativa, financeira, funcional e orçamentária.

e) O Detran-DF tem autonomia administrativa e patrimonial.

7. (QUADRIX – DETRAN - DF – 2010)

Assinale a alternativa incorreta.

a) Nos casos de afastamentos por motivos de férias, o diretor-geral do Departamento transito do Distrito Federal terá seu substituto eventual designado por ato de Secretário de Estado de Transportes.

b) Os cargos comissionados do quadro do Detran-DF deverão ser preenchidos por pessoas de reconhecido saber e capacidade para administrar os problemas de transito, na área específica.

c) Para o preenchimento do cargo comissionado de Diretor de Planejamento e de Organização Administrativa, é necessário o perfil adequado para o exercício regular das atividades exigidas na unidade.

d) A subordinação hierárquica das unidades do Detran-DF deve ser definida por deliberação exclusivas do Diretor-Geral, baseado em evidências contingências de análise técnica.

e) Para as decisões de notória relevância, o Diretor-geral do Detran-DF convocará reunião com a participação do Diretor-Geral Adjunto, do Procurador Jurídico, do Diretor de atendimento ao Usuário, do Diretor de informática, dos Diretores de Diretorias ou seus respectivos substitutos legais, e adotará a decisão que prevalecer pela maioria de votos, registrados em ata.

8. (CESPE – 2009 – DETRAN-DF)

Apesar de ter autonomia administrativa, o DETRAN/DF vincula-se, para fins de orientação técnica e normativa, à Procuradoria-Geral do DF.

9. (CESPE – 2009 – DETRAN-DF)

A arrecadação das multas aplicadas em face de infrações de trânsito compõe a receita do DF.

10. (CESPE – 2009 – DETRAN-DF)

Constitui receita do DETRAN/DF, os vencimentos, salários, vantagens, benefícios e obrigações não-reclamados dentro dos prazos legais.

11. (CESPE – 2009 – DETRAN-DF)

Os cargos comissionados de procurador jurídico do DETRAN/DF, desde que respeitado o percentual mínimo previsto no regimento interno, podem ser ocupados por pessoas não-integrantes da administração pública.

12. (Elaborada pelo Professor)

Considere

I - Junta de Controle – JUCON

II - Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito – JARIs

III - Junta Administrativa de Recursos de Infração do Núcleo de Transporte Coletivo de Escolares – JARI/STCE-DF.

Junto ao Detran-DF funcionarão

a) I, apenas

b) I e II, apenas

c) I e III , apenas

d) II e III, apenas

e) I, II e III

13. (Elaborada pelo Professor)

Assinale a alternativa correta

a) O Detran-DF terá sede e foro em Brasília - DF e campo de ação circunscrito a vias urbanas do território do Distrito Federal.

b) O Detran - DF tem por objetivo proporcionar segurança e rapidez do trânsito viário à sociedade, contribuindo para melhor qualidade de vida.

c) Os valores dos preços públicos e dos encargos a serem cobrados pelos serviços prestados aos usuários do Detran-DF, serão fixados por ato do Governador do DF.

d) Subordinadas diretamente à Direção Geral, haverá uma Comissão Temporária de Licitação, cujas atividades e composição serão definidas em ato próprio do dirigente da Autarquia.

e) As dúvidas que por ventura possam surgir na aplicação do Regimento do Detran-DF serão dirimidas pela Ouvidoria.

14. Elaborada pelo Professor)

Acerca do funcionamento do DETRAN-DF, assinale a alternativa correta

a) Para as decisões de notória relevância, o Diretor-Geral do Detran - DF convocará reunião e a presidirá e, na sua ausência, será presidida pelo Procurador Jurídico.

b) Os demais ocupantes de cargos comissionados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em seus impedimentos e ausências terão substitutos designados por ato do Secretário de Estado de Transportes.

c) Os cargos comissionados do Quadro do Detran-DF deverão ser preenchidos por pessoas de reconhecido saber e capacidade para administrar os problemas de trânsito na área específica e de desenvolver o crescimento racional dos serviços públicos prestados à sociedade.

d) Para as decisões de notória relevância, o Diretor-Geral do Detran - DF convocará reunião com a participação do Diretor-Geral Adjunto, do Procurador Jurídico, do Diretor de Atendimento ao Usuário, do Diretor de Informática, dos Diretores de Diretorias ou seus respectivos substitutos legais, e adotará a decisão que prevalecer por dois terços de votos, registrados em ata.

e) As unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, funcionarão em regime total independência, respeitadas as competências regimentais.

15. (CESPE – 2009 – DETRAN-DF)

O DETRAN/DF é uma entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Nacional de Trânsito e vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

16. (QUADRIX – DETRAN - DF – 2010)

Das unidades departamentais, relacionadas a seguir, qual não está diretamente subordinada à Direção Geral do Detran-DF.

a) assessoria de Comunicação Social.

b) Procuradoria Jurídica.

c) Corregedoria.

d) Gerencia de Controle de Veículos.

e) Coordenação de programas de Ações Comunitárias.

17. (QUADRIX – DETRAN - DF – 2010)

É objetivo do Detran-DF:

a) formar, habilitar e reciclar condutores.

b) oferecer apoio técnico em parceria com órgãos, cujas atividades estejam relacionadas com o trânsito.

c) operacionalizar o sistema viário urbano.

d) proporcionar segurança e fluidez do trânsito viário à sociedade.

e) realizar registros e licenciamentos de veículos.

18. (QUADRIX – DETRAN - DF – 2010)

Analise os seguintes itens, referentes ao Patrimônio e à receita do Detran-DF.

I. transferência de dotações orçamentárias.

II. Direitos que lhe forem transferidos ou por ele adquiridos.

III. Bens móveis ou imóveis que lhe forem doados.

IV. Rendas de bens patrimoniais

V. Créditos adicionais que lhe forem consignados no orçamento do Distrito Federal.

São classificados como receitas do Detran-DF:

a) apenas I E II.

b) apenas I, II, e III.

c) apenas II e III.

d) apenas I, II, e V.

e) Apenas I, IV E V.

I, IV e V.

3.2 Gabaritos

01	02	03	04	05	06
B	E	E	B	C	B
07	08	09	10	11	12
D	Certa	Errada	Certa	Certa	A
13	14	15	16	17	18
A	C	Errada	D	D	E

3.3 Questões Comentadas

Questão 01 (Elaborada pelo Professor)

São finalidades do Detran-DF, exceto:

a) planejamento, administração geral, normatização, pesquisa e tratamento de dados

b) registro, licenciamento e alienação de veículos

c) formação, habilitação e reciclagem de condutores

d) educação para o trânsito

e) engenharia e operação do sistema viário urbano

Comentários

As finalidades do Detran-DF você encontra abaixo:



Portanto, não se enquadra como finalidade a assertiva B, pois o DETRAN não faz o alienamento de veículos.

GABARITO: Letra B

19. (Elaborada pelo Professor)

Considere

I - bens móveis e imóveis de qualquer natureza à sua disposição;

II - bens e direitos que lhe forem transferidos ou por ele adquiridos; e

III - bens móveis ou imóveis que lhe forem doados.

O patrimônio do Detran - DF será constituído e integrado de:

a) I, apenas

b) I e II, apenas

c) I e III , apenas

d) II e III, apenas

e) I, II e III

Comentários

O patrimônio será constituído e integrado por:

> *Art. 5º O patrimônio do Detran - DF será constituído e integrado de:*
>
> *I - bens móveis e imóveis de qualquer natureza à sua disposição;*
>
> *II - bens e direitos que lhe forem transferidos ou por ele adquiridos; e*
>
> *III - bens móveis ou imóveis que lhe forem doados.*

Portanto, todas as alternativas estão corretas.

GABARITO: Letra E

20. (Elaborada pelo Professor)

Considere

I - Direção geral

II - Diretor-geral adjunto

III - Ouvidoria

IV - Corregedoria

V - Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

São unidades administrativas do Detran DF

a) I, III e V, apenas

b) I e II, apenas

c) I, III e IV , apenas

d) II, III, IV e V, apenas

e) I, II, III e IV, apenas

Comentários

Dentre as opções apresentadas, apenas a alternativa V não corresponde a uma unidade do Detran-DF.

O Detran-DF conta com uma procuradoria jurídica.

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal é um órgão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

GABARITO: Letra E

21. (Elaborada pelo Professor)

Acerca da natureza do Detran-DF, assinale a opção correta.

a) O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran – DF é integrante do Sistema Estadual de Trânsito.

b) O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran – DF é entidade autárquica de administração superior.

c) O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran – DF tem personalidade jurídica de direito privado.

d) O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran – DF reger-se-á exclusivamente pela legislação federal sobre trânsito.

e) O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran – DF tem autonomia administrativa e financeira, vinculado ao Ministério dos Transportes.

Comentários

Vejamos uma a uma:

LETRA A – **Errada**. O correto Sistema Nacional de Trânsito.

LETRA B – **Correta**

LETRA C – **Errada**. O DETRAN-DF tem personalidade jurídica de direito público.

LETRA D – **Errada**. O Detran – DF reger-se-á pela legislação federal sobre trânsito, por seu regimento próprio e demais normas baixadas pelo Distrito Federal.

LETRA E – **Errada**. O Detran – DF tem autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito.

GABARITO: Letra B

22. (UECE-CEV – 2018 – Detran-CE)

O Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) é

a) um ente fundacional integrante da administração direta pública estadual.

b) um órgão integrante da administração pública indireta estadual.

c) uma pessoa jurídica integrante da administração pública direta estadual.

d) uma entidade autárquica integrante da administração pública indireta estadual.

Comentários

O DETRAN-DF é uma entidade autárquica integrante da administração pública indireta estadual.

GABARITO: Letra C

23. (Elaborada pelo Professor)

Suponha que o DETRAN-DF tenha feito uma licitação qualquer. De acordo com o Regimento Interno do órgão, isso é possível, pois

a) O Detran-DF tem autonomia administrativa, funcional e financeira.

b) O Detran-DF tem autonomia administrativa e financeira.

c) O Detran-DF tem autonomia administrativa e funcional.

d) O Detran-DF tem autonomia administrativa, financeira, funcional e orçamentária.

e) O Detran-DF tem autonomia administrativa e patrimonial.

Comentários

O Detran-DF tem autonomia administrativa e orçamentária.

> *Art. 1º O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran – DF, reestruturado pela Lei nº 1.991, de 2 de julho de 1998, entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Nacional de Trânsito, com personalidade jurídica de direito público,* ***autonomia administrativa e financeira,***

GABARITO: Letra B

24. (QUADRIX – DETRAN - DF – 2010)

Assinale a alternativa incorreta.

a) Nos casos de afastamentos por motivos de férias, o diretor-geral do Departamento transito do Distrito Federal terá seu substituto eventual designado por ato de Secretário de Estado de Transportes.

b) Os cargos comissionados do quadro do Detran-DF deverão ser preenchidos por pessoas de reconhecido saber e capacidade para administrar os problemas de transito, na área específica.

c) Para o preenchimento do cargo comissionado de Diretor de Planejamento e de Organização Administrativa, é necessário o perfil adequado para o exercício regular das atividades exigidas na unidade.

d) A subordinação hierárquica das unidades do Detran-DF deve ser definida por deliberação exclusivas do Diretor-Geral, baseado em evidências contingências de análise técnica.

e) Para as decisões de notória relevância, o Diretor-geral do Detran-DF convocará reunião com a participação do Diretor-Geral Adjunto, do Procurador Jurídico, do Diretor de atendimento ao Usuário, do Diretor de informática, dos Diretores de Diretorias ou seus respectivos substitutos legais, e adotará a decisão que prevalecer pela maioria de votos, registrados em ata.

Comentários

A questão pede para marcar a incorreta. Vejamos uma a uma:

LETRA A – **Correta**.

> *Art. 118 Nos casos de afastamentos por motivos de férias, viagem à serviço, tratamento de saúde e outros assemelhados o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, terá seu substituto eventual designado por ato do Secretário de Estado de Transportes.*

LETRA B – **Correta**.

> *Art. 119 Os cargos comissionados do Quadro do Detran-DF deverão ser preenchidos por pessoas de reconhecido saber e capacidade para administrar os problemas de trânsito na área específica e de desenvolver o crescimento racional dos serviços públicos prestados à sociedade.*

LETRA C – **Correta**.

> *§ 1º Para o preenchimento dos cargos comissionados [...], de **Diretor de Planejamento e de Organização Administrativa,** [...] além do perfil adequado para o exercício regular das atividades exigidas na unidade, [...]*

LETRA D – **Errada**.

> *Art. 122 A Subordinação hierárquica das unidades da Autarquia define-se no enunciado das competências respectivas.*

LETRA E – **Correta**.

Art. 120 Para as decisões de notória relevância, o Diretor-Geral do Detran - DF convocará reunião com a participação do Diretor-Geral Adjunto, do Procurador Jurídico, do Diretor de Atendimento ao Usuário, do Diretor de Informática, dos Diretores de Diretorias ou seus respectivos substitutos legais, e adotará a decisão que prevalecer pela maioria de votos, registrados em ata.

GABARITO: Letra D

25. (CESPE – 2009 – DETRAN-DF)

Apesar de ter autonomia administrativa, o DETRAN/DF vincula-se, para fins de orientação técnica e normativa, à Procuradoria-Geral do DF.

Comentários

O Detran-DF, por meio da Procuradoria Jurídica, é vinculada à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 116 Para fins de orientação técnica e normativa, as unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, abaixo relacionadas, obedecerão as seguintes vinculações externas:

I - Procuradoria Jurídica, à Procuradoria Geral do Distrito Federal;

GABARITO: CORRETA

26. (CESPE – 2009 – DETRAN-DF)

A arrecadação das multas aplicadas em face de infrações de trânsito compõe a receita do DF.

Comentários

A arrecadação das multas aplicadas em face de infrações de trânsito compõe a receita do DETRAN-DF e não do DF como assinalado na questão.

Art. 6º A receita do Detran - DF será constituída de:

I - dotações orçamentárias;

II - recursos provenientes da arrecadação de tributos, encargos, preços públicos e multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito;

III - rendas de bens patrimoniais;

IV - rendas provenientes da venda em leilão de veículos apreendidos na forma da legislação específica em vigor;

V - recursos oriundos de operações de crédito, inclusive os provenientes de empréstimos e financiamento de origem nacional ou estrangeira;

VI - recursos oriundos da prestação de serviços a órgãos e entidades públicas ou particulares, nacionais, mediante contratos, convênios, ajustes ou acordos;

VII - doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VIII - vencimentos, salários, vantagens, benefícios ou obrigações não reclamados dentro dos prazos legais;

IX - transferência de dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem consignados no orçamento do Distrito Federal;

X - outras rendas diversas.

GABARITO: ERRADA

27. (CESPE – 2009 – DETRAN-DF)

Constitui receita do DETRAN/DF, os vencimentos, salários, vantagens, benefícios e obrigações não-reclamados dentro dos prazos legais.

Comentários

O Detran-DF tem como receita os vencimentos, salários, vantagens, benefícios e obrigações não-reclamados dentro dos prazos legais.

Art. 6º A receita do Detran - DF será constituída de:

VIII - vencimentos, salários, vantagens, benefícios ou obrigações não reclamados dentro dos prazos legais;

GABARITO: CORRETA

28. (CESPE – 2009 – DETRAN-DF)

Os cargos comissionados de procurador jurídico do DETRAN/DF, desde que respeitado o percentual mínimo previsto no regimento interno, podem ser ocupados por pessoas não-integrantes da administração pública.

Comentários

A assertiva dispõe da literalidade do Regimento.

> *Art. 119 [...]*
>
> *§ 1º Para o preenchimento dos cargos comissionados de Diretor-Geral, de Diretor-Geral Adjunto, de Ouvidor, de Coordenador de Programas de Ações Comunitárias, de* ***Procurador Jurídico****, de Assessor de Comunicação Social, de Diretor de Informática, de Diretor de Planejamento e de Organização Administrativa, de Diretor de Controle de Veículos e Condutores, de Diretor Administrativo e Financeiro, de Diretor de Segurança do Trânsito, de Diretor de Educação de Trânsito, de Diretor de Atendimento ao Usuário e de Assessores do Diretor-Geral, além do perfil adequado para o exercício regular das atividades exigidas na unidade****, até cinquenta por cento deles poderão ser preenchidos por pessoas não pertencentes ao Quadro Permanente da Autarquia****, portadores de nível superior, com reconhecido desempenho na evolução dos serviços prestados à causa pública. (alterado pelo(a) Decreto 35486 de 30/05/2014)*

GABARITO: CORRETA

29. (Elaborada pelo Professor)

Considere

I - Junta de Controle – JUCON

II - Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito – JARIs

III - Junta Administrativa de Recursos de Infração do Núcleo de Transporte Coletivo de Escolares – JARI/STCE-DF.

Junto ao Detran-DF funcionarão

a) I, apenas

b) I e II, apenas

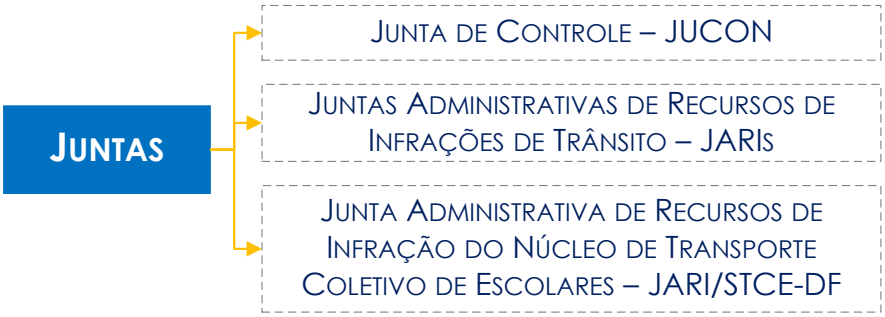
c) I e III , apenas

d) II e III, apenas

e) I, II e III

Comentários

Junto à Autarquia funcionarão todas as juntas ditas na questão.



GABARITO: Letra E

30. (Elaborada pelo Professor)

Assinale a alternativa correta

a) O Detran-DF terá sede e foro em Brasília - DF e campo de ação circunscrito a vias urbanas do território do Distrito Federal.

b) O Detran - DF tem por objetivo proporcionar segurança e rapidez do trânsito viário à sociedade, contribuindo para melhor qualidade de vida.

c) Os valores dos preços públicos e dos encargos a serem cobrados pelos serviços prestados aos usuários do Detran-DF, serão fixados por ato do Governador do DF.

d) Subordinadas diretamente à Direção Geral, haverá uma Comissão Temporária de Licitação, cujas atividades e composição serão definidas em ato próprio do dirigente da Autarquia.

e) As dúvidas que por ventura possam surgir na aplicação do Regimento do Detran-DF serão dirimidas pela Ouvidoria.

Comentários

Vejamos uma a uma:

LETRA A – **Correta**

> *Art. 2º O Detran-DF terá sede e foro em Brasília - DF e campo de ação circunscrito a vias urbanas do território do Distrito Federal.*

LETRA B – **Errada**. O objeto é dar fluidez e não rapidez ao trânsito.

> *Art. 4º O Detran - DF tem por objetivo proporcionar segurança e fluidez do trânsito viário à sociedade, contribuindo para melhor qualidade de vida.*

LETRA C – **Errada**. É por ato do Diretor-Geral.

> *Art. 4º Parágrafo único - Os valores dos preços públicos e dos encargos a serem cobrados pelos serviços prestados aos usuários do Detran-DF, **serão fixados por ato de seu Diretor-Geral**.*

LETRA D – **Errada**. A comissão de licitação é permanente.

> *Art. 8º § 2º - Subordinadas diretamente à Direção Geral, haverá uma Comissão Permanente de Licitação, cujas atividades e composição serão definidas em ato próprio do dirigente da Autarquia.*

LETRA E – **Errada**. As dúvidas quanto a aplicação do Regimento serão dirimidas pelo Diretor-Geral.

> *Art. 123 As dúvidas que por ventura possam surgir na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Diretor-Geral da Autarquia.*

GABARITO: Letra A

31. Elaborada pelo Professor)

Acerca do funcionamento do DETRAN-DF, assinale a alternativa correta

a) Para as decisões de notória relevância, o Diretor-Geral do Detran - DF convocará reunião e a presidirá e, na sua ausência, será presidida pelo Procurador Jurídico.

b) Os demais ocupantes de cargos comissionados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em seus impedimentos e ausências terão substitutos designados por ato do Secretário de Estado de Transportes.

c) Os cargos comissionados do Quadro do Detran-DF deverão ser preenchidos por pessoas de reconhecido saber e capacidade para administrar os problemas de trânsito na área específica e de desenvolver o crescimento racional dos serviços públicos prestados à sociedade.

d) Para as decisões de notória relevância, o Diretor-Geral do Detran - DF convocará reunião com a participação do Diretor-Geral Adjunto, do Procurador Jurídico, do Diretor de Atendimento ao Usuário, do Diretor de Informática, dos Diretores de Diretorias ou seus respectivos substitutos legais, e adotará a decisão que prevalecer por dois terços de votos, registrados em ata.

e) As unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, funcionarão em regime total independência, respeitadas as competências regimentais.

Comentários

Vejamos uma a uma:

LETRA A – **Errada**.

> *Art. 120 Para as decisões de notória relevância, o Diretor-Geral do Detran - DF convocará reunião com a participação do Diretor-Geral Adjunto, [...];*
>
> *Parágrafo único - A reunião será presidida pelo Dirigente da Autarquia e na sua ausência, por seu substituto eventual.*

LETRA B – **Errada**.

> *Parágrafo único - Os demais ocupantes de cargos comissionados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em seus impedimentos e ausências terão substitutos designados por ato do* ***Diretor-Geral da Autarquia****.*

LETRA C – **Correta**.

> *Art. 119 Os cargos comissionados do Quadro do Detran-DF deverão ser preenchidos por pessoas de reconhecido saber e capacidade para administrar os problemas de trânsito na área específica e de desenvolver o crescimento racional dos serviços públicos prestados à sociedade.*

LETRA D – **Errada**.

*Art. 120 Para as decisões de notória relevância, o Diretor-Geral do Detran - DF convocará reunião com a participação do Diretor-Geral Adjunto, do Procurador Jurídico, do Diretor de Atendimento ao Usuário, do Diretor de Informática, dos Diretores de Diretorias ou seus respectivos substitutos legais, e adotará a decisão que prevalecer **pela maioria de votos**, registrados em ata.*

LETRA E – Errada.

*Art. 121 As unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, funcionarão **em regime de mútua colaboração e articulação**, respeitadas as competências regimentais.*

GABARITO: Letra c

32. (CESPE – 2009 – DETRAN-DF)

O DETRAN/DF é uma entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Nacional de Trânsito e vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Comentários

O Detran-DF é vinculado à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

*Art. 1º O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran – DF, reestruturado pela Lei nº 1.991, de 2 de julho de 1998, entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Nacional de Trânsito, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculado à **Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal**, reger-se-á pela legislação federal sobre trânsito, por seu regimento próprio, acompanhado do organograma contido no Anexo I do presente e demais normas baixadas pelo Distrito Federal.*

GABARITO: ERRADA

33. (QUADRIX – DETRAN - DF – 2010)

Das unidades departamentais, relacionadas a seguir, qual não está diretamente subordinada à Direção Geral do Detran-DF.

a) assessoria de Comunicação Social.

b) Procuradoria Jurídica.

c) Corregedoria.

d) Gerencia de Controle de Veículos.

e) Coordenação de programas de Ações Comunitárias.

Comentários

Art. 8º São subordinadas direta e hierarquicamente à Direção Geral, as seguintes unidades:

I - Ouvidoria;

II - Coordenação de Programas de Ações Comunitárias;

III - Corregedoria;

IV - Procuradoria Jurídica;

V - Assessoria de Comunicação Social;

VI - Diretoria de Informática;

VII - Diretoria de Planejamento e de Organização Administrativa;

VIII - Diretoria Administrativa e Financeira;

IX - Diretoria de Controle de Veículos e Condutores;

X - Diretoria de Segurança de Trânsito;

XI - Diretoria de Educação de Trânsito;

XII - Diretoria de Atendimento ao Usuário.

Portanto, "gerência de controle de veículos" não está diretamente subordinada à Direção Geral do Detran-DF.

GABARITO: Letra D

34. (QUADRIX – DETRAN - DF – 2010)

É objetivo do Detran-DF:

a) formar, habilitar e reciclar condutores.

b) oferecer apoio técnico em parceria com órgãos, cujas atividades estejam relacionadas com o trânsito.

c) operacionalizar o sistema viário urbano.

d) proporcionar segurança e fluidez do trânsito viário à sociedade.

e) realizar registros e licenciamentos de veículos.

Comentários

Art. 4º O Detran - DF tem por objetivo proporcionar segurança e fluidez do trânsito viário à sociedade, contribuindo para melhor qualidade de vida.

GABARITO: Letra D

35. (QUADRIX – DETRAN - DF – 2010)

Analise os seguintes itens, referentes ao Patrimônio e à receita do Detran-DF.

I. transferência de dotações orçamentárias.

II. Direitos que lhe forem transferidos ou por ele adquiridos.

III. Bens móveis ou imóveis que lhe forem doados.

IV. Rendas de bens patrimoniais

V. Créditos adicionais que lhe forem consignados no orçamento do Distrito Federal.

São classificados como receitas do Detran-DF:

a) apenas I E II.

b) apenas I, II, e III.

c) apenas II e III.

d) apenas I, II, e V.

e) Apenas I, IV E V.

Comentários

Art. 6º A receita do Detran - DF será constituída de:

I - dotações orçamentárias;

II - recursos provenientes da arrecadação de tributos, encargos, preços públicos e multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito;

III - rendas de bens patrimoniais; ***[ITEM IV]***

IV - rendas provenientes da venda em leilão de veículos apreendidos na forma da legislação específica em vigor;

V - recursos oriundos de operações de crédito, inclusive os provenientes de empréstimos e financiamento de origem nacional ou estrangeira;

VI - recursos oriundos da prestação de serviços a órgãos e entidades públicas ou particulares, nacionais, mediante contratos, convênios, ajustes ou acordos;

VII - doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VIII - vencimentos, salários, vantagens, benefícios ou obrigações não reclamados dentro dos prazos legais;

IX - transferência de dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem consignados no orçamento do Distrito Federal; ***[ITEM I e V]***

X - outras rendas diversas.

Portanto, estão corretas as alternativas I, IV e V.

GABARITO: Letra E

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. 

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. 

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. 

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. 

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. 

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. 

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. 

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. 

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.